



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N° 619/11, de 25 de outubro de 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura Turismo de Desporto

3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur. ....766 .... R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 25 de outubro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração